

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000 CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Lei nº 507, de 09/06/2017

"Dispõe sobre a permissão para cessão de uso gratuito e por tempo determinado da Praça do Hospital à Casa de Caridade Santo Antônio, para realização do evento beneficente "XXIII Festa da Santa Casa" e contém outras providências".

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Municipal autorizado a ceder à Casa de Caridade Santo Antônio, deste Município, através de requerimento, a Praça do Hospital para a realização de evento beneficente denominado "XXIII FESTA DA SANTA CASA", a ser realizada nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de Junho de 2017.

Parágrafo Único - Fica a Casa de Caridade Santo Antônio, através de seus representantes legais e comissão organizadora do evento, a responsável pela adoção das providencias necessárias para a exploração de restaurante, aluguel de barracas, disposição de estandes, da maneira que achar necessária, podendo inclusive locar o espaço para terceiros, onde, o valor arrecadado será destinada exclusivamente à Casa de Caridade Santo Antônio.

Art. 2º - Todas as despesas e encargos sociais advindos da realização do evento, bem como obrigações sanitárias, de segurança e de conservação do parque ficarão a cargo e de responsabilidade da Casa de Caridade Santo Antônio e Comissão Organizadora, eximindo a Administração Municipal de qualquer dano porventura ocorrido durante a realização do evento festivo.

Art. 3º - A Casa de Caridade Santo Antônio e a Comissão Organizadora ficarão responsáveis pela apresentação da respectiva prestação de contas ao Executivo Municipal, Poder Legislativo e à comunidade virginense no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do termino do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Virgínia Publicação em: 22/100/

Maria Aparecida Ribeiro Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15 Virgínia, 09 de junho de 2017.

Carlos Eduardo Costa Negreiros Prefeito Municipal de Virgínia

Rua Raul da Costa Pinto, nº 444 – Centro – Virgínia/MG – CEP: 37465-000. Fone/Fax: (35) 3373 1100 – Ramal 25 E-mail: internovirginia@yahoo.com

EM Lucistoria & M. Freitas
Lucistoria & M. Freitas
Directora Administrativa
Directora Municipal de Vigilia. Mo